



Município de Farol

DECRETO Nº 2010/2023

SÚMULA: CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, NO USO DA ATRIBUIÇÃO LEGAIS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 276 de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Farol, no dia 05 de julho de 2023, às 08h30min. Na Casa da Cultura, na rua Maranhão s/n.

Art. 2º - A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

III – outro objetivo que o município entender conveniente.

Art. 3º - A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 15 de junho de 2023.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal